



Parecer

Concordo com o proposto.
À consideração de S. Exa.
o Senhor SEDAL.

Despacho:

Homologo nos termos propostos.
Remeta-se à IGF.

De: Tânia Ramildes

Processo n.º: 146/2021 (Entrada n.º 2599/2021)

Para: Sr. SEDAL

Data: 17/01/2021

Assunto: AÇÃO DE CONTROLO AO MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Analisado o processo *supra* identificado, e em cumprimento do despacho do Sra. CG do Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local cumpre informar o seguinte:

I – ENQUADRAMENTO:

O presente processo de Auditoria da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) dirigida ao controlo do cumprimento do regime legal do Fundo de Apoio Municipal (FAM) pelo município de Portimão, foi remetido à Sra. Secretária de Estado do Orçamento (SEO) para Despacho, em outubro de 2020, tendo o Despacho favorável da Sra. SEO sido assinado no dia 23 de novembro de 2021 e dado entrada no GSEDAL no passado dia 2 de dezembro.

O Despacho favorável da Sra. SEO à Informação da IGF n.º 727/2019, anexa ao Relatório n.º 99/2020, com o correspondente envio ao Sr. SEDAL para o respetivo Despacho, fundamenta-se nas conclusões ali apresentadas, que propõem o seu envio, acompanhada do citado Relatório, à Sra. Presidente da Câmara de Portimão, com menção expressa de dar conhecimento do mesmo aos restantes membros da câmara municipal e de remeter cópia à assembleia municipal, nos termos do disposto na al. o), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Por sua vez, as conclusões da IGF presentes na Informação são, sinteticamente, as seguintes:



- Em 2016 o município de Portimão aderiu ao FAM, tendo obtido um financiamento de 137,4 ME;
- Em 2018, o município não cumpriu, numa perspetiva global, as metas previstas no Plano de Ajustamento Municipal para a despesa municipal, tendo sido apurado um desvio de 3,6 ME, e não foram atingidos os objetivos de diminuição da despesa, sendo o somatório das rubricas de despesa realizada superior em cerca de 2,1 ME ao previsto;
- Diminuiu o grau de dependência do passivo exigível para financiamento do ativo, tendo aumentado o peso dos fundos próprios;
- No final de 2018, o peso do passivo no ativo líquido decresceu, tendo também reduzido o peso da dívida de curto prazo no passivo, mas tendo aumentado o peso da dívida de médio e longo prazo no passivo;
- O imobilizado tem sido principalmente financiado por capitais permanentes e o peso dos fundos próprios no ativo líquido passou de 44% em 2016 para 56% em 2018;
- Em resultado das conclusões propõe-se:
 - a) a Homologação pela tutela (SEO e SEDAL);
 - b) o envio da presente informação, acompanhada do Relatório n.º 99/2020, à Sra. Presidente da Câmara de Portimão, com menção expressa de dar conhecimento do mesmo aos restantes membros da câmara municipal e de remeter cópia à assembleia municipal, nos termos do disposto na al. o), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
 - c) que a câmara municipal dê conhecimento à IGF sobre o estado de implementação das propostas efetuadas, juntando evidência documental, nos casos em que tal se justifique, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31/07, e do artigo 22.º do Regulamento do procedimento de Inspeção da IGF.

II – ANÁLISE E PROPOSTA:

Face ao que antecede, ao teor da Informação, que sinteticamente se procurou reproduzir, e ao Despacho em consonância da Sra. SEO, coloca-se à consideração superior a concordância com a respetiva proposta e com o Despacho da Sra. SEO.

Nestes termos, e em caso de concordância, propõe-se que a presente Informação seja objeto de despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local, no sentido de ser remetido o processo à IGF com vista ao seu envio para a câmara municipal.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA DESCENTRALIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

À consideração superior,

Tânia Paz Ramildes

Adjunta



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA DESCENTRALIZAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO LOCAL